



*Y Cláudia
Pedras*

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional, atividade de coveiro, para o Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana da Divisão Operacional

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano 2023, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente operacional, atividade de coveiro, para o Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana da Divisão Operacional da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, estando presentes, Nuno Manuel Esteves Farinha Lopes, Chefe da Divisão Operacional, na qualidade de Presidente, Carlos Manuel Marques Santos Luis, encarregado operacional e Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte: --

1. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: -----
 - a. **Prova de conhecimentos (PC)**, que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. A prova de conhecimentos será de natureza prática, consistindo na execução de tarefas de abertura de sepultura e de exumação de restos mortais, com a duração máxima de quarenta minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----
 - i. Na avaliação da prova serão considerados os seguintes critérios: -----
 1. Preparação das tarefas a desempenhar (PTD): -----
 - a. Má preparação: 0 a 5 valores; -----
 - b. Fraca preparação: 6 a 9 valores; -----
 - c. Adequada preparação: 10 a 13 valores; -----
 - d. Boa preparação: 14 a 17 valores; -----
 - e. Excelente preparação: 18 a 20 valores. -----
 2. Manipulação de equipamentos e ferramentas (MEF): -----
 - a. Manipulação incorreta: 0 a 5 valores; -----
 - b. Deficiente manipulação: 6 a 9 valores; -----
 - c. Manipulação adequada com prática de utilização: 10 a 13 valores; -----
 - d. Boa manipulação e prática de utilização: 14 a 17 valores; -----
 - e. Excelente manipulação: 18 a 20 valores. -----
 3. Qualidade do trabalho efetuado (QTE): -----
 - a. Trabalho executado com erros e defeitos graves: 0 a 5 valores; -----



b. Trabalho executado com erros e defeitos menos graves e com possibilidade de correção: 6 a 9 valores; -----

c. Trabalho satisfatoriamente executado, mas exige aperfeiçoamento: 10 a 13 valores; -----

d. Trabalho bem executado: 14 a 17 valores; -----

e. Trabalho excelente: 18 a 20 valores. -----

4. Celeridade de execução (CE): -----

a. Não conclui nenhuma das tarefas: 0 valores; -----

b. Conclui uma das tarefas: 8 valores; -----

c. Conclui ambas as tarefas: 16 valores; -----

d. Conclui ambas as tarefas em 75% do tempo total da prova: 20 valores. -----

5. Fórmula de cálculo de PC: $PC = (PTD + MEF + QTE + CE) / 4$ -----

b. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

c. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: ----

- i. Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; -----
- ii. Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação; -----
- iii. Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência. -----

Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores. -----

2. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: -----

a. **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida, formação realizada e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores,



vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de
Vendas Novas

K
M
Medicay

com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas da avaliação das Habilidades Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD): -----

- i. HA – Será considerada a seguinte valoração: -----
 1. Escolaridade obrigatória: 14 valores; -----
 2. Escolaridade superior à obrigatória: 16 valores. -----
- ii. FP – Será considerada a formação profissional, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos cinco anos, comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias. Valoração da seguinte forma: -----
 1. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 0 e 20 horas: 10 valores; -----
 2. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 21 e 30 horas: 12 valores; -----
 3. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 31 e 60 horas: 14 valores; -----
 4. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 61 e 100 horas: 16 valores; -----
 5. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre >100 horas: 18 valores. -----
 6. Habilidade de Agente Funerário ou Técnico de Serviços Funerários, conforme Catálogo Nacional de Qualificações: 20 valores. -----
- iii. EP – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração: -----
 1. < 1 ano de experiência: 8 valores; -----
 2. ≥1 ano a <4 anos de experiência: 10 valores; -----
 3. ≥4 anos a <8 anos de experiência: 12 valores; -----
 4. ≥8 anos a <12 anos de experiência: 14 valores; -----
 5. ≥12 anos a <15 anos de experiência. 16 valores; -----
 6. ≥15 anos de experiência: 20 valores. -----
- iv. AD – A Avaliação de Desempenho, relativa ao último biénio em que executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar é graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 1. 20 valores – desempenho excelente; -----
 2. 15 valores – desempenho relevante; -----
 3. 10 valores – desempenho adequado; -----
 4. 0 valores – desempenho inadequado. -----



vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de
Vendas Novas

At
CCE
Medeia

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 10 valores. -----

v. Fórmula de cálculo de AC: $AC = (HA + 2xFP + 2xEP + AD) / 6$ -----

b. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: -----

- i. Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; -----
- ii. Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação; -----
- iii. Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência. -----

Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores. -----

c. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

3. Classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----

- a. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: $CF = 70\% \times PC + 30\% \times EAC$ -----
- b. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: $CF = 50\% \times AC + 50\% \times EAC$ -----

4. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----

- a. Nível habilitacional mais elevado; -----
- b. Menor idade. -----

5. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, ou juízo de Não Apto. -----



vendas novas

era uma vez uma princesa...

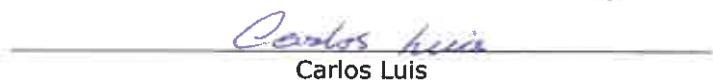


Município de
Vendas Novas

6. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Concurso,


Nuno Lopes


Carlos Luis


Maria Barbelo

